



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

CONTRATO Nº 043/2015/CPL
Processo no 047/2015 - PMSVT
Pregão no 005/2015 - PMSVT - PP

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Salvaterra, inscrita no CNPJ sob n.º 04.888.517/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Salvaterra, e o **Prefeito Municipal de Salvaterra o Sr.º. Valentim Lucas de Oliveira, CPF sob o nº. 293.686.262-00 e CI sob o nº. 1444313**, com sede avenida Victor Engelhard, Nº. 123, na cidade de Salvaterra, Estado do Pará e de outro lado a **Empresa FREITAS GUIMARAE S& CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.895.405/0001-96, localizado na Travessava Ocidental do Mercado, Nº. 38, Campina – Belém – PA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. PAULO SÉRGIO COSTA FREITAS GUIMARÃES, CPF Nº. 109.613.212-53, RG N;º. 3.498.652 – SSP/PA, doravante denominada **CONTRATADA** em decorrência do processo Licitatório nº 005/2015/PMSVT/CPL – Pregão Presencial, mediante sujeição mútua as Normas constantes do Edital de Licitação acima citado e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - DO OBJETO

A presente Contratação de Pessoa Jurídica a fim de fornecer Material Esportivo, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo II, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Antena oficial para voleibol, em microfibras resistente com 1,80m de comprimento e 10mm de diâmetro, zebreada, nas cores vermelho e branco refletiva.	PANGUE	PAR	50	60,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.000,00
2	Aparelho de pressão digital	G-TECH	UND	5	110,00 (VALOR NEGOCIADO)	550,00
3	Aparelho de pressão digital eletrônico de pulso.	G-TECH	UND	5	110,00 (VALOR NEGOCIADO)	550,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

4	Apito plástico (não tóxico) para árbitros, tam. Oficial, bocal em silicone, com alcance de até 115 decibéis, pesando 30g, contendo em sua parte exterior um orifício com argola de metal para fixação de cordão.	FOX 40	UND	100	28,00 (VALOR NEGOCIADO)	2.800,00
5	Arco bambolê de 63cm de diâmetro, em PVC resistente, não reciclado e em cores variadas.	GOLDEN	UND	700	1,70 (VALOR NEGOCIADO)	1.190,00
6	Bandeira para arbitragem, tecido de nylon impermeável, tam. 40cm x 40cm.	PANGUE	PAR	10	39,00 (VALOR NEGOCIADO)	390,00
7	Bola oficial de basquete adulto, matrizada, contendo em seu interior câmara embutil e miolo removível, confeccionada em borracha, pesando entre 600g e 650g, com 75cm a 78cm de circunferência.	PENALTY	UND	100	47,00 (VALOR NEGOCIADO)	4.700,00
8	Bola oficial de basquete mirim, matrizada, contendo em seu interior câmara em butil e miolo removível, confeccionada em borracha, pesando entre 450g e 500g, com 72cm a 74cm de circunferência.	PENALTY	UND	50	47,00 (VALOR NEGOCIADO)	2.350,00
9	Bola de futebol de campo juvenil, costurada, com 32 gomos, contendo em seu interior câmara butil e miolo slip system removível, confeccionada em PVC e EVA, pesando entre 360g a 390g, medindo de 64cm a 66cm de circunferência.	PENALTY	UND	250	60,00 (VALOR NEGOCIADO)	15.000,00
10	Bola oficial de futebol de campo, costurada com 12 gomos, contendo em seu interior câmara airbility, miolo removível e lubrificado, confeccionada em PU, pesando entre 410g a 450g, com 68cm a 70cm de circunferência, tipo KV 12.	TOPPER	UND	250	75,00 (VALOR NEGOCIADO)	18.750,00
11	Bola oficial de futsal, com 32 gomos, contendo em seu interior câmara airbility, miolo removível e lubrificado, confeccionada em PU ultra 100%, pesando entre 300g a 380g, com 50cm a 64cm de circunferência, MAX 500.	PENALTY	UND	200	80,00 (VALOR NEGOCIADO)	16.000,00
12	Bola oficial de futsal, com 8 gomos, contendo em seu interior câmara airbility, miolo removível e lubrificado, confeccionada em PU ultra 100%, pesando entre 300g a 440g, com 50cm a 64cm de circunferência.	PENALTY	UND	100	130,00 (VALOR NEGOCIDO)	13.000,00
13	Bola oficial de handebol, com 32 gomos, contendo em seu interior câmara airbility, com miolo slip system, removível e lubrificado, confeccionada em PU ultra grip, pesando entre 325g a 400g, com 54cm a 56cm de circunferência, H2L, aprovada pela Federação Brasileira de handebol - CBHB.	PENALTY	UND	150	85,00 (VALOR NEGOCIADO)	12.750,00
14	Bola de iniciação, tam. Variados (nº 8, 10, 12 e 14), matrizada, antiderrapante,	PENALTY	UND	100	22,00 (VALOR	2.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	confeccionada em borracha.				NEGOCIADO)	
15	Bola profissional de voleibol profissional 6.0, matrizada, com dezoito gomos, contendo em seu interior câmara airbily, com miolo removível e lubrificado, confeccionada em microfibras de PU, pesando entre 260g a 280g, com 65cm a 67cm de circunferência, aprovada pela Confederação Internacional de Voleibol.	PENALTY	UND	100	180,00 (VALOR NEGOCIADO)	18.000,00
16	Bomba de ar para encher bola, dupla ação, confeccionada nos dois sentidos no movimento da barra, com duas agulhas finas.	PENALTY	UND	50	20,00 (VALOR NEGOCIADO)	1.000,00
17	Cartão de arbitragem de futebol de campo oficial, contendo 2 unidades de cor amarelo e vermelho, tam. 8cm x 12cm, material em PVC rígido de aprox. 1mm, com demarcação para anotação de número de gols e jogadores.	PANGUE	PAR	40	5,00 (VALOR NEGOCIADO)	200,00
18	Cartão de arbitragem de futebol de salão, contendo 3 unidades de cor amarelo, azul e vermelho, tam. 8cm x 12cm, material em PVC rígido de aprox. 1mm, com demarcação para anotações.	PANGUE	PAR	20	8,00 (VALOR NEGOCIADO)	160,00
19	Cone plástico com 50cm de altura, entre 28cm e 32,5cm de base, zebreado, nas cores amarelo e preto refletivos ou vermelho e branco refletivos.	PLASTCOR	UND	100	10,00 (VALOR NEGOCIADO)	1.000,00
20	Jogo de camisa para futsal completo, com calção e meião, com 11 camisas numeradas, sendo 10 jogadores de linha e 01 goleiro, confeccionado em 100% poliéster.	TICON	JOGO	100	240,00 (VALOR NEGOCIADO)	24.000,00
21	Jogo de camisa para futsal completo, com calção e meião, com 17 camisas numeradas, sendo 16 jogadores de linha e 01 goleiro, confeccionado em 100% poliéster.	TICON	JOGO	100	350,00 (VALOR NEGOCIADO)	35.000,00
22	Jogo de colete para treino, com 12 unidades, 100% poliéster.	ESPORTIVA	JOGO	100	84,00 (VALOR NEGOCIADO)	8.400,00
23	Medalha honra ao mérito, 40mm de diâmetro, no centro com inscrição "honra ao mérito", em baixo relevo na cor prata, já com fita inclusa.	CRESPAR	UND	1.500	2,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.000,00
24	Medalha honra ao mérito, 40mm de diâmetro, no centro com inscrição "honra ao mérito", em baixo relevo na cor dourada, já com fita inclusa.	CRESPAR	UND	1.500	2,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.000,00
25	Medalha honra ao mérito, 40mm de diâmetro, no centro com inscrição "honra ao mérito", em baixo relevo na cor bronze, já com fita inclusa.	CRESPAR	UND	1.500	2,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.000,00
26	Rede oficial para futebol de campo (par), tam. 7,55cm de largura, 2,44cm de altura, confeccionada em polietileno (nylon), de alta	PANGUE	PAR	40	220,00 (VALOR NEGOCIADO)	8.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

	densidade, fio 4,00mm, malha 16cm x 16cm, modelo tradicional.					
27	Rede oficial de voleibol, medindo 9,00m x 1,00m, cor preta, com 4 lonas sintéticas.	REDESPORT	UND	40	80,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.200,00
28	Rede para trave de futsal, com 3,00m x 2,00m, confeccionada em polietileno, fio: 4mm.	PANGUE	PAR	40	110,00 (VALOR NEGOCIADO)	4.400,00
29	Bandeira da República Federativa do Brasil, tam. aprox. 1,40m de altura x 2m de largura, confeccionada em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência e malha bloqueada indesmaltável. Para uso interno e externo. Estampada por processo digital de alta resolução.	ESPORTIVA	UND	30	120,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.600,00
30	Colchonete para Ginástica e Musculação, confeccionado em EVA de alta resistência, densidade 28 kg/m ² , medindo aprox. 90 cm x 40 cm x 3,0 cm de espessura, na cor azul, com cobertura em película siliconada impermeável.	ESPORTIVA	UND	30	18,00 (VALOR NEGOCIADO)	540,00
31	Tatame de encaixe (dentado) confeccionado em E.V.A., siliconizado, superfície impermeável e antiderrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 1m X 1m.	HAITI	UND	50	90,00 (VALOR NEGOCIADO)	4.500,00
32	Rede para Aro de Basquete, confeccionada em fio 4,0 de Polipropileno (seda) de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho: 0,45cm de diâmetro, 0,50cm de comprimento, tamanho da embalagem: 5x13x17, conteúdo da embalagem: 1 Unidade;	PANGUE	UND	20	25,00 (VALOR NEGOCIADO)	500,00
33	Calibrador Eletrônico Digital para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	PENALTY	UND	10	95,00 (VALOR NEGOCIADO)	950,00
34	Cronômetro Manual Digital, progressivo e regressivo (formato 9H59M59S), à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do início e também durante a operação	VOLLO	UND	10	80,00 (VALOR NEGOCIADO)	800,00
35	Placar manual de mesa, em PVC rígido, 5 sets - 31 pts, tam. 38cm x 21cm, com sistema articulado e caracteres em lâmina de PVC.	VOLLO	UND	10	180,00 (VALOR NEGOCIADO)	1.800,00
36	Short masculino esportivo, tecido poliéster, tam. variados P, M, G.	ESPORTIVA	JOGO	100	8,00 (VALOR NEGOCIADO)	800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

37	Short feminino esportivo, tecido poliéster, tam. variados P, M, G.	ESPORTIVA	JOGO	100	8,00 (VALOR NEGOCIADO)	800,00
38	Meião esportivo, resistente, flexível, para profissionais e amadores, composição poliéster, poliamida e elastano. Tam. Único, cor branca.	STADIUM	PAR	200	5,50 (VALOR NEGOCIADO)	1.100,00
39	Meias esportivas cano longo unisex, podendo ser usados para diversas modalidades como voleibol, handebol e basquetebol, tam. 36 ao 42, cor branca.	STADIUM	PAR	200	5,50 (VALOR NEGOCIADO)	1.100,00
40	Corda (pula-corda), material PVC, revestido com linha de polipropileno, manoplas de plástico, anatômicas, tam. aprox. 2,80m, peso aprox. 100g.	GOLDEN	UND	300	12,00 (VALOR NEGOCIADO)	3.600,00
41	Saco para guardar bola, confeccionados em fios de poliéster trançados, 4.0mm, com capacidade aprox. para 10 bolas de futebol de campo.	ESPORTIVA	UND	10	25,00 (VALOR NEGOCIADO)	250,00
TOTAL GERAL.....						R\$ - 226.730,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço do contrato tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços do contrato e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da deste contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

CLAUSULA QUARTA:

4 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - A entrega dos materiais deverá ser imediata a contar da emissão da autorização de fornecimento pela Prefeitura Municipal de Salvaterra, conforme solicitação através de requisição, em sua sede, sem quaisquer custos adicionais. O não cumprimento do prazo de entrega acarretará nas sanções contidas na CLÁUSULA DECIMA, deste contrato, ou ainda em sua rescisão.

CLAUSULA QUINTA:

5 - DAS GARANTIAS - A **CONTRATADA** dará garantia de no que couber dos materiais fornecidos, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Pregão nº. 005/2015 - PMSVT - PP, parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA :

6 - DOS PAGAMENTOS - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor constante de sua proposta **R\$ - 226.730,00(DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)** com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Os preços não poderão ser reajustados.

CLAUSULA SETIMA:

7 – DA FONTE DE RECURSOS - Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos no Projeto Atividade:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 12 122 0002 2.078 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Dotação Orçamentária: 12 368 0008 2.093 – Gestão do Salário Educação-QSE

Dotação Orçamentária: 12 368 0008 2.095 – Ações de melhoria na Educação

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA OITAVA:

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber e conferir os materiais adquiridos;
- b) Efetuar os pagamentos estipulados na forma deste contrato;
- c) Rejeitar os equipamentos fora das especificações, e sem certificado de garantia devidamente comprovada.
- d) Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, as divergências, caso encontradas, nos equipamentos fornecidos.



CLAUSULA NONA:

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar os serviços com eficiência e qualidade;
- b) Assegurar os produtos previstos neste Contrato, de acordo com o previsto entre as partes;
- c) Arcar com ônus e desembolsos decorrentes da entrega dos materiais;
- d) Na constatação e comprovação do referido na alínea “b”, deverá a Contratada substituir de imediato e as suas custas, o (s) produtos, para que não haja descontinuidade no atendimento;
- e) Os produtos devem obedecer a sua especificidade quanto a qualidade, não aceitando a Contratante, substituição por produtos similares;
- f) Permitir a fiscalização dos materiais por parte de representante da Contratante, fornecendo a este, todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento do funcionamento;
- g) Acompanhar e permanecer no local, até o término da entrega dos produtos, para verificação das quantidades fornecidas, conforme o Cronograma;
- h) As Notas Fiscais deverão ser entregues na respectiva Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social da Contratante, conforme Cronograma especificando os produtos que foram fornecidos no período;
- i) Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, ou que venham a incidir em decorrência deste Contrato, assim como os respectivos adicionais;
- j) Dar instruções sobre a melhor operacionalização e armazenamento dos materiais;
- k) Manter as condições de habilitação previstas no Edital.

CLAUSULA DECIMA:

10 – DA RESCISÃO - Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**:

- a) A não entrega dos materiais na forma e prazos previstos;
- b) O descumprimento da cláusula de garantia;
- c) Praticar os preços em desacordo com o presente contrato;
- d) Nos casos em que ocorra situação de calamidade pública no qual a **CONTRATANTE** fica impedida de cumprir com suas normais obrigações.

Justificará a rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATADA**, a falta de pagamentos, das quantidades faturadas, por prazos superiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de vencimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CNPJ Nº 04.888.517/0001-10

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

11 – DAS PENALIDADES - Caberá independentemente de ação judicial, ao infrator, a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será pago ao prejudicado além dos danos a esses causados, previstos na legislação pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

12 – DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, a critério da Administração, mantidas as circunstâncias apontadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13 – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvaterra, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado para qualquer questão emergente do presente contrato.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Salvaterra(PA), 12 de agosto de 2015.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTRATANTE

FREITAS GUIMARÃES & CIA LTDA – EPP
CNPJ Nº. 04.895.405/0001-96
PAULO SÉRGIO COSTA FREITAS GUIMARÃES
CPF Nº. 109.613.212-53
RG Nº. 3.498.652 – SSP/PA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF :